

Lei nº 526/2003

Suplementa Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 37.737,87 e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 37.737,87 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101-Transporte

1.003.000- Construção de garagem para máquinas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

512 R\$ 24.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05-02 – Departamento de Serviços urbanos

2.012.000- Manutenção serviços abastecimento de água

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

533 R\$ 13.737,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares, **superávit financeiro do exercício de 2002.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e três.

Aurio André Coser
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças